



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 075/2021 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.023 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 24.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 3002 100 449052 20230017).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Núcleo Ampliado de Saúde Família (NASF).

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 23.800,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 3002 100 449052 20230017).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R\$ 24.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 3002 100 449052 20230017).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 - Associação Adelino de Carvalho.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 3002 100 449052 20230017).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1901 - Associação Protetores dos Animais de Ipameri – Pai -
Controle Ambiental e Bem-Estar Animal.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 3002 100 449052 20230017).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Escola Municipal Demóstenes Cristino.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 9.200,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 3002 100 449052 20230017).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Escola Municipal Comecinho de Vida.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 9.200,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 3002 100 449052 20230017).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Sindicato Rural de Ipameri.

- Subvenções Sociais.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 3002 100 449052 20230017).

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 3002 100 449052 20230017).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – ONG Vila América Esporte Clube.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 9.200,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 3002 100 449052 20230017).

Art. 11 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 71.543,00

Emendas Diversas: R\$ 40.000,00

Total Geral: R\$ 143.086,00.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

Alisson Rosa
Vereador